

SENTENÇA

Processo Digital nº: **0007368-89.2015.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer Exeqüente: LEONARDO AUGUSTO DE BARROS CHIUZULI - ME

Executado: **ERICK SILVA DE BRITO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO
EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

- 2 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 23 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA